



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -08 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 013/24-GP, de 08 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo que determina o Art. 63, inciso V e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, composta por 03 (três) membros, para avaliar 01 (uma) área de terreno rural, medindo 1.890 metros quadrados, de propriedade do Sr. **VALDEMY VIEIRA DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade RG nº: 500.588-SDS/PB, inscrito no CPF/MF 113.899.948-21, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Caroá, s/nº, zona rural – CEP: 58.995-000, no município de **MANAÍRA-PB**, assim constituída:

- Presidente: **FELIPE DA SILVA SANTOS – Engenheiro Civil.**

-membro: **VERONILSON DELFINO CARNEIRO – Servidor público**

- Membro/Secretário: **DEINE JOSÉ HENRIQUES PEREIRA – funcionário público.**

Art. 2º - Esta Comissão, a partir desta data, terá o prazo de até 08 (oito) dias, para apresentar **Um Laudo de Avaliação ao Prefeito Municipal**, descrevendo o valor venal e a viabilidade da desapropriação do terreno rural, encravado no Sítio Caroá, neste município, conforme croqui anexo, **constante de uma área contínua, medindo uma área total de 1.890 metros quadrados**, já beneficiada com a terraplenagem com nivelamento de todo terreno que se pretende desapropriar, **limitando-se ao Leste com Antonio José da Costa; ao Oeste com o Expropriado; Ao Norte com Estrada vicinal que dá acesso ao caroá de cima com o de baixo, e ao Sul com Estrada vicinal que dá acesso a cidade de Curral Velho-PB.**

Art. 3º - A desapropriação do terreno tem o objetivo de construir **UMA QUADRA POLISPORTIVA**, nesta cidade, Com a finalidade de uso Público e comunitário.

Art. 4º - Tanto a comissão, como o procurador do Município, poderão convocar qualquer funcionário da Prefeitura Municipal, para secretariar os trabalhos da Comissão e do Procurador.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Manaíra-PB, em 08 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -